



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RESOLUÇÃO Nº 256/2016

Dá cumprimento ao decidido pelo Conselho Deliberativo da SUDENE em reunião realizada em 22/09/2016, alterando a Resolução nº 179, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece entendimento da região semiárida do Nordeste, de projetos de infraestrutura e estruturadores, para fins de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, nos projetos de investimentos.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do art. 19, do Anexo I do Decreto n.º 8.276 e alterações, de 27 de junho de 2014, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data, com fulcro no inciso V do art.6º do Anexo I do Decreto n.º 8.276/2014 e alterações, para dar cumprimento ao que foi decidido pelo Conselho Deliberativo da SUDENE em reunião realizada em 22/09/2016,

R E S O L V E U:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 179 da Diretoria Colegiada da SUDENE, de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. (...):

I – (...);

II - Infraestrutura, os empreendimentos de telecomunicações, energia, transporte (inclusive multimodais), logística, abastecimento de água, irrigação para abastecimento próprio ou de terceiros, esgotamento sanitário, produção e refino de petróleo, óleos vegetais combustíveis ou gás, instalação de gasodutos, portos e terminais; e

(...)”

Art. 2º Ressaltar que o novo texto da Resolução ora alterada deve ter aplicação a partir da decisão do Conselho Deliberativo da SUDENE, ocorrida em 22/09/2016, valendo, portanto, para os pleitos que solicitarem apoio do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE a partir daquela data.

Art. 3º Determinar a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 11 de outubro de 2016.

MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES
Superintendente